



Câmara Municipal de Serrana

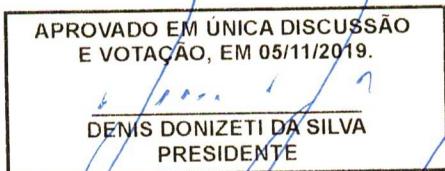
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 269/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 16:17
Legislativo - PDL 8/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2019



De 14 de outubro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR.
JOSÉ OSMALDO DE ASSIS, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SR. JOSÉ OSMALDO DE ASSIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 14 de outubro de 2019.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Denis Donizeti da Silva

Ver. Dewilson Braga dos Reis



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

Trajetória de um vencedor

José Osmaldo de Assis

Nascido em 28/07/1957 na cidade de Altinópolis – SP

Filho de Francisco Clemente de Assis e Aparecida Corse de Assis

Mudou – se para fazenda Laranjeira e depois para fazenda Retiro, vindo morar em Serrana no ano de 1964 onde reside até hoje.

Aos 7 anos começou a estudar na Estação de trem, onde hoje é a “Escola Estadual Deputado José Costa” depois foi transferido para a Escola Dalzira. Quando na oportunidade era chamada de 1º grupo escolar de Serrana. Já em 1970, foi para a escola “Maria Celina Walter de Assis”, terminando assim o 4º ano escolar. Mesmo estudando, desde os 7 anos já ajudava a mãe e irmãos na roça até os 12 anos de idade, quando começou a enfrentar pau de arara sozinho para ajudar os pais no sustento dos irmãos, que na época era muito difícil, moravam em 7 pessoas no mesmo cômodo, pagando aluguel e sem poder estudar. Aos 13 anos, aos domingos quando não estava nos campinhos de futebol, gostava de quebrar telhas e fazer barro para construir casas no fundo do quintal, a mãe as vezes ficava brava porque quebrava telhas, estragava colheres para massar o barro, mais insistindo, juntando aos pouquinhos aos 15 anos consegui comprar um terreno a prestação na esquina da rua Brasília com a rua Amazonas, onde aos 18 anos consegui construir minha casa de 4 cômodos e em seguida foi alugada. Até os 22 anos quando me casei com Maria Aparecida dos Passos de Assis, relacionamento que durou 33 anos até o dia em que Deus a levou.

Em 1980, nasceu a Claudia Aparecida de Assis Roque e em 1982, Thiago Henrique de Assis.

Hoje José Osmaldo de Assis, viúvo desde 2012, pai de 2 filhos e 4 netas, Thalia Eduarda de Assis da Silva, Maria Clara de Assis Roque, Anna Claudia de Assis Roque e Ana Beatriz Campos de Assis

Biografia:

Aos 15 anos de idade, saiu da roça e foi para construção civil em Ribeirão Preto. Aos 18 anos, concluiu o curso de mestre de obras e foi comerciante paralelamente, radialista, vice-presidente do Abrigo Santo André, 2 mandatos, ator teatral da Noite Sagrada há 22 anos, concluiu o supletivo 1º e 2º grau escolar, 2 mandatos de vereador, 1 mandato conselho tutelar, 47 anos construtor civil em Serrana e Região, jornalista desde 2004, jornal Serrana Agora, fundador da Associação dos Estudantes e Prefeitura de Serrana, idealizador há 40 anos realizando campeonatos esportivos e há 11 anos com projeto Ação comunitária, movimento o bem, sendo que um dos grandes sonhos é a construção da escola profissionalizante para qualificar as crianças e jovens para o mercado de trabalho.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana,

Eu, José Osmaldo de Assis, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuêncià à referida propositura, estendendo aos Nobre Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 14 de outubro de 2019



José Osmaldo de Assis



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Memorando nº 60/2019

Em 16 de outubro de 2019.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- VETO ao Projeto de Lei nº 28/2019 – Executivo Municipal;
- Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 – Executivo Municipal;
- Projeto de Lei nº 33/2019 - autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias;
- Projeto de Lei nº 35/2019 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 36/2019 - autoria do Vereador Célio Francisco dos Santos;
- Projeto de Lei nº 37/2019 - autoria do Vereador Denis Donizeti da Silva;
- Projeto de Lei nº 38/2019 - autoria do Vereador Adriano Netto Soares;
- Projeto de Lei nº 39/2019 - autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2019 - autoria dos Vereadores desta Casa;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2019 - autoria dos Vereadores desta Casa;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Recebi em 21/10/2019



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2019.

Assunto: “Concede título de cidadão Serranense ao Sr. José Osmaldo de Assis, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.”

Autoria: todos Vereadores desta Casa.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2019, de autoria de todos Vereadores desta Casa, que concede título de cidadão Serranense ao Sr. José Osmaldo de Assis, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.

PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 04 de novembro de 2019.

A blue ink signature of Adriano Netto Soares.

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Dewilson Braga dos Reis.

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Ricardo Adriano de Luna Farias.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAZ

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 8/2019

De 6 de novembro de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. JOSÉ OSMALDO DE ASSIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SR. JOSÉ OSMALDO DE ASSIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

06 de novembro de 2019.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no Diário Oficial do Município.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente